



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 399

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 399

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.228/18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.168/17 DE 23/11/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição da Lei Municipal nº 1.168/17 de 23/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor, pelo período de 02 (dois) anos, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária instituído pela Lei Municipal nº 1.168/17 de 23/11/2017, sob a presidência do primeiro, os servidores:

I- LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA, Engenheiro Civil, portador do RG 16.566.310-PC/MG e do CREA nº SP/5069889282;

II- RODOLFO MARCONI GUARDIA, Chefe do Setor de Administração, portador do RG 26.823.898-4-SSP/SP;

III- APARECIDO DONISETTE SEIQUE, Agente de Leitura de Hidrômetros, portador do RG 17.280.185-SSP/SP.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Regularização Fundiária, com o auxílio da equipe técnica especializada do município procederá avaliação dos processos relativos a regularização das áreas objeto da presente lei, emitindo parecer fundamentado quanto a viabilidade ou não da

regularização como áreas de expansão urbana ou zonas de urbanização específica, conforme o caso.

Art. 4º. Os integrantes do Conselho ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a emissão do parecer conclusão do relatório final.

Art. 5º. Por se tratar de relevante serviço público, de interesse de toda a coletividade, os membros do referido Conselho não farão jus à qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 20 de fevereiro de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal